

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Rio de Janeiro, RJ, 22 de julho de 2026.

Requisição Nº: 45/2026 – ALMOX

Do: Sr. Chefe da Seção do Almoxarifado

Ao: Sr. Prefeito Militar da Zona Sul

Nos termos contidos no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército nº 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender necessidades do almoxarifado da Prefeitura Militar da Zona Sul.

a. Especificação dos materiais a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo descartável, polipropileno (PP), capacidade 200 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, caixa com 2.500 unidades, cor incolor.	629998	Caixa	15		
					TOTAL:	

JUSTIFICATIVA:

A presente requisição visa à aquisição de copos descartáveis de polipropileno (PP) de 200 ml para atender à demanda contínua de consumo de bebidas frias (água e sucos) e quentes (café e chás) nas

dependências da Prefeitura Militar da Zona Sul. O fornecimento deste insumo é fundamental para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e conforto para os militares, servidores civis, prestadores de serviço e o público externo atendido diariamente pela administração militar.



Documento assinado digitalmente
JORGE LOURENÇO DOS SANTOS
Data: 24/07/2026 09:18:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JORGE LOURENÇO DOS SANTOS – Cap
Almoxarife

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido.
2. Com fulcro nos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Em 22 de julho de 2026.

MARLOS MANTOVANI SILVA – Maj
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Determino a realização do processo de dispensa de licitação eletrônica para o item acima mencionado.
2. O Chefe da Seção de Planejamento, SALC e demais setores responsáveis adotem os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se em Boletim Interno.

Em 22 de julho de 2026.

GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO - Cel
Prefeito Militar da Zona Sul